



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700/ FAX 4442 -7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 5.356/2013

(24 DE OUTUBRO DE 2013.)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER que, a Câmara Município de Caieiras, aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato para locação de um imóvel situado na Rua São Cristovão nº 62, Jardim São Francisco, neste Município, para atender a necessidade temporária da Secretaria Municipal da Educação com a instalação de um Núcleo de Abastecimento da Rede de Ensino Municipal, nos termos do Processo Municipal nº 9010/2013.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de locação será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, em havendo interesse da Administração.

ARTIGO 2º - Em razão do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias de adequação do local para a consecução de seu objetivo fim.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, em 24 de outubro de 2013.

AS COMISSÕES DE

S.S. em 05/11/13.

PRESIDENTE

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 07/11/2013
PRESIDENTE